



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

Lei Nº 79/87 de 15 de Dezembro de 1987.
Dispõe sobre abertura de Créditos adici
onais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, usando das atribuições que lhe confere por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - fica o poder executivo autori
zado a abrir em mais 120% de suplementação conforme Lei Municipal 77/86 de 12 de novembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia, 15 de dezembro de 1987.

José Pinheiro dos Santos
José Pinheiro dos Santos

Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria,
em 15 de dezembro de 1987.

Jose Wilson dos Santos
Jose Wilson dos Santos

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

Lei nº 79/87 de 15 de dezembro de 1987.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
em nome da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA,
fazendo das atribuições que lhe confere por lei, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir em nome da Prefeitura Municipal
crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em nome da Prefeitura Municipal
em 15 de novembro de 1987.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia, 15 de dezembro de 1987.

João Wilson dos Santos
Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria,
em 15 de dezembro de 1987.

João Wilson dos Santos
Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

Lei Nº 79/87 de 15 de Dezembro de 1987.
Dispõe sobre abertura de Créditos adici
onais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA,
usando das atribuições que lhe confere por Lei, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - fica o poder executivo autori
zado a abrir em mais 120% de suplementação conforme Lei Municipal
77/86 de 12 de novembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia, 15 de dezembro de 1987.

José Pinheiro dos Santos
José Pinheiro dos Santos

Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria,
em 15 de dezembro de 1987.

José Wilson dos Santos
José Wilson dos Santos

Secretário

